



**Prefeitura Municipal de Mirassolândia**  
Estado de São Paulo

**OFÍCIO nº 070/2016**  
**Assunto: Responde Ofício 009/16**



Mirassolândia, 05 de abril de 2016.

Senhor Presidente:

Sirvo-me do presente para, em resposta ao Ofício 009/2016, referente às Indicações nºs 03 e 04 e aos Requerimentos nºs 01, 02 e 03, todos de 2016, informar o quanto segue:

No tocante à Indicação nº 03/2016, referente a equiparação proporcional nos vencimentos percebidos pelos estagiários de diversos setores com os da Educação, esclareço que o mesmo já foi encaminhado aos setores jurídico e contábil para as providências necessárias.

Sobre a Indicação nº 04/2016 solicitando reforma e manutenção do Centro de Lazer “Simone Flávia da Silva” vamos tentar firmar convênio com o Governo do Estado para atendimento da solicitação.

No que se refere ao Requerimento 01/2016, vamos solicitar orçamento à Empresa especializada para substituição das lâmpadas danificadas por outras novas na Praça Central do bairro Nova Macaúbas.

Já sobre o Requerimento 02/2016, aduzo que foram adquiridos quatro aparelhos de ar condicionado, modelos *split*, de 48.000 BTUs, com a empresa Wires Copper Indústria, Comércio e Serviços de Refrigeração LTDA, resultante do convênio nº 455/2013 com o Governo do Estado, pela Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social (Emenda Parlamentar do Deputado Orlando Bolçone), no valor de R\$ 22.000,00, sendo R\$ 5.500,00 cada;

Rua Antonio Batista Rodrigues, 364 – CEP 15.145-000 – Mirassolândia – SP

CNPJ 45.144.748/0001-04 – Fone/Fax: (17)32631307

T



**Prefeitura Municipal de Mirassolândia**  
Estado de São Paulo

além de um veículo no valor de R\$ 29.700,00, pela empresa Renault do Brasil S/A, para uso do Fundo Municipal de Assistência Social, totalizando 51.700,00, com devolução da diferença (corrigida por aplicação financeira) para os cofres estaduais, conforme previsão do próprio convênio (demonstrativo anexo).

Por fim, em relação ao Requerimento 03/2016, encaminhei a solicitação para os setores competentes no sentido de realizar estudo sobre o real cumprimento da Lei Federal nº 13146/2015, especialmente para verificar se há algum item da mesma ainda não cumprido real, fática e eficientemente.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente

**Profª. TEREZINHA RODRIGUES LIMA**  
**Prefeita Municipal**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR**  
**JAIRO LEANDRO DURIGAN**  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE MIRASSOLÂNDIA – SP.

Rua Antonio Batista Rodrigues, 364 – CEP 15.145-000 – Mirassolândia – SP

CNPJ 45.144.748/0001-04 – Fone/Fax: (17)32631307

